



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 03/01/2019

ANO: VII Nº: 2062 EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.548/2019.....1

PORTARIA Nº 002/2019 .....1

### DECRETO Nº 5.548/2019

Decreto 5.548/2019, de 03 de janeiro de 2019.

**Atualiza a base de cálculo dos Tributos Municipais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º fica atualizado no mesmo índice do IPCA/IBGE anual, o percentual de **4,05%** para base de cálculo dos Tributos Municipais, para o exercício de 2019.

Parágrafo Único – Os valores que se refere o “caput” deste artigo serão os seguintes:

**I – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca I,** instituída pelo art. 225 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Mun. 271/01 para o valor de **R\$ 329,18** (trezentos e vinte e nove reais e dezoito centavos);

**II – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca II,** instituída pelo art. 226 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Mun. 271/01 para o valor de **R\$ 329,18** (trezentos e vinte e nove reais e dezoito centavos);

Art. 2º O Presente Decreto entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 03 de janeiro de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019, de 3 de janeiro de 2019.

**Designa Servidor Público Municipal para exercer a Função de Gestor de Termos de Parcerias firmados entre o Município de Céu Azul e Organizações de Sociedade Civil para Consecução de Finalidades de Interesse Público e Recíproco.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos Termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Decreto Municipal nº 4860/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor **JURACI GALLON**, brasileiro, portador do RG nº 3.312.853-3 SSP-PR, CPF nº 502.723.579-87, como Agente Público responsável pela Gestão de Termos de Parcerias, com poderes de controle e fiscalização, firmados entre o Município de Céu Azul e Organizações da Sociedade Civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

**Art. 2º** Compete ao Gestor, o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, que deverá ser exercida nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, assim como, o Decreto Municipal nº 4860/2016.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, 3 de janeiro de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)